

**COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA****REQUERIMENTO Nº. , DE 2007.**

(Do Sr. Geraldo Resende)

Solicita que seja convocada Audiência Pública a fim de discutir a questão relativa as mudanças sugeridas pelo Ministério da Saúde, em relação à Gestão Hospitalar e à criação de Fundações Estatais de Direito Público.

Senhor Presidente,

Requeremos à Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta comissão, se digne de adotar as providências necessárias à realização de audiência pública a fim de discutir a questão relativa à Gestão Hospitalar e as mudanças sugeridas pelo Ministério da Saúde, inclusive sobre a transformação dos hospitais públicos em Fundações Estatais de Direito Público e as alterações da lei nº. 8.448, de 1992.

Sugerimos que sejam convidados as autoridades abaixo:

1. Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão;
2. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo da Silva;
3. Presidente do Conselho Nacional de Saúde, Dr. Francisco Batista Júnior;

4. Presidente da Associação Brasileira de Hospitais Universitários e de Ensino, Dr. José Roberto Ferraro e
5. Sr. Pedro Barbosa, do Departamento de Administração e Planejamento em Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz.

## **JUSTIFICAÇÃO**

No último dia 13 de Junho foi reprovada, pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS, a proposta da Fundação Estatal de Direito Público, modelo de gestão de hospitais públicos proposto pelo Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, com o intuito de dar maior autonomia a gestão dos hospitais públicos, bem como a transferência dos funcionários destes hospitais para o regime regulamentado pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Segundo noticiado pelo Jornal O Estado de São Paulo, do dia 14 de Junho de 2007, a proposta apresentada pelo Ministro da Saúde prevê o fim da estabilidade para funcionários, a seleção por concurso público e a fiscalização da gestão pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público.

A reportagem relata ainda que este é um modelo que, para o ministro da saúde, é essencial para a qualidade do atendimento e o bom uso dos recursos públicos; além do fato que os hospitais públicos teriam autonomia de gestão e os recursos seriam repassados sob o compromisso de a instituição cumprir metas.

O Presidente do Conselho Nacional de Saúde, Sr. Francisco Batista Júnior, afirmou que a proposta “terceiriza a administração e impede o controle social. Além disso, o modelo não evita o uso inadequado dos recursos. Ao contrário, fundações são sempre uma porta aberta para uso político de cargos”.

Esta discussão já está na mídia há algum tempo e foi trazida à tona pelo atual Ministro José Gomes Temporão, na época Secretário de Atenção à Saúde do Ministério da saúde, quando publicou artigo no jornal O

Globo, do dia 12 de agosto de 2006, aonde defende que “o atual modelo de administração hospitalar inviabiliza padrões superiores de qualidade e produção”. Relatou ainda que estudos da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (Fiocruz) já mostravam vantagens em modelos alternativos de gestão hospitalar.

Empossado em 16 de março deste ano, o agora Ministro da Saúde, Dr. José Gomes Temporão, passou a dar prioridade aos estudos feitos pela ENSP, sob a coordenação do pesquisador Pedro Barbosa, do Departamento de Administração e Planejamento em Saúde.

Desde então a matéria tem sido objeto de notícias nos principais jornais do Brasil e do exterior, bem como de publicações internas das entidades envolvidas na discussão e com interesse na matéria. Dentre estes jornais, pode-se citar a Agência de Notícias de Portugal – LUSA – a qual informou, no dia 18 de maio, a visita do Ministro Temporão a Portugal, para conhecer a “transformação dos hospitais em entidades públicas empresariais”.

Tendo em vista que esta discussão gerará proposição perante esta Casa, para que seja regulamentada a criação da Fundação Estatal de Direito Público, bem como alterações na lei nº. 8.448/1992 - que regulamenta a remuneração mensal de servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional - torna-se evidente a necessidade de que seja esclarecida a proposta, bem como os diversos pontos de vista citados anteriormente, para que esta comissão tenha subsídios necessários para deliberar sobre o assunto. Conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta relevante proposição.

Sala das Comissões, em 05 de julho de 2007.

**GERALDO RESENDE**  
Deputado Federal PPS/MS